

TC / 0012186/2021

Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator

Com fundamento nas conclusões alcançadas pela Auditoria (peça 77) e na manifestação exarada pela ilustre Assessora preopinante, concluo pela procedência parcial da presente representação.

À superior deliberação de Vossa Excelência.

São Paulo, 13 de junho de 2022.

Egle dos Santos Monteiro
Assessora Jurídica Chefe de Controle Externo

ESM/PACJ/